



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO  
**RELATÓRIO**

Brasília, 11 de setembro de 2024.

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

À Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC.

**Assunto:** Análise da pesquisa de preços realizada para a "Contratação de consultoria técnica especializada para a execução de trabalho de asseguarção razoável no âmbito do processo de relicitação da concessão da VIA040".

Senhora Superintendente,

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:	Trata o presente processo da pretensa contratação de consultoria técnica especializada para a execução de trabalho de asseguarção razoável no âmbito do processo de relicitação da concessão da VIA040.
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:	Nathália Castelo Branco Almeida - Assessora Técnica II, Matrícula SIAPE n.º 1042764 Lilian de Alencar Pinto Campos - Superintendente de Inteligência de Mercado, Matrícula SIAPE n.º 1149436
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:	De 27/01/2024 a 16/02/2024, de 20/06/2024 a 28/06/2024 e de 27/08/2024 a 05/09/2024.

2. **ANEXOS:**

- 2.1. Proposta Pesquisa de Preços Asseguarção Via 040 ([8814027](#));
- 2.2. Planilha Valor Estimado ([8814293](#)).

3. **METODOLOGIA UTILIZADA:**

- 3.1. Em 27 de janeiro de 2024, foi encaminhado Termo de Referência contendo os produtos a serem entregues, para que cada fornecedor estimasse o preço unitário e total destes. Foram obtidos resultados de 02 (dois) fornecedores, a saber, PricewaterhouseCoopers e Ernst Young.
- 3.2. Em 20 de junho de 2024 foi novamente oportunizado aos fornecedores estimar o preço da contratação, oportunidade na qual os fornecedores que já tinham participado reiteraram ou retificaram suas estimativas de preço, bem como a Grant Thornton participou nesta segunda etapa.
- 3.3. Desta forma, por meio dos preços obtidos, chegou-se ao valor médio total constante das planilhas, de R\$ 738.334,33 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme Planilha Valor Estimado ([8200027](#)).
- 3.4. Por fim, uma revalidação das propostas foi conduzida ao final de agosto, quando a EY optou por ajustar os valores antes indicados, dando origem à Planilha Valor Estimado ([8814293](#)).
- 3.5. Em que pese não haja base de dados e nem histórico contratual para avaliar a exequibilidade dos preços, desconsiderou-se os preços que se mostraram discrepantes.
- 3.6. Assim dispõe o Relatório Final n.º 1479247 - CGU ([7817896](#)):  
Ressalte-se que a média é uma medida de tendência central, utilizada para dados homogêneos, sendo suscetível a valores extremos. Ademais, o §6º do Art. 8º do RILC estabelece que os preços extremos - inexequíveis e excessivamente elevados - devem ser desconsiderados na pesquisa.
- 3.7. Ademais, o art. 9º, § 10 da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."
- 3.8. Desta forma, ante a presença de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, estes foram excluídos, **chegando-se ao valor de R\$ 597.001,50 (quinhentos e noventa e sete mil e um reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha Valor Estimado ([8200027](#)).
- 3.9. O valor é mais próximo daquele estimado pela ANTT de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Ofício SEI nº 13335/2023/SUOD/DIR-ANTT ([7110361](#)), de 04/05/2023, do que o valor obtido através da planilha cheia.
- 3.10. Devido ao ineditismo e especificidade da contratação, não foi possível realizar 'cesta de preços'.

4. **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

4.1. A memória de cálculo para se chegar ao valor estimado e documento que lhe dá suporte consta da Planilha Valor Estimado ([8814293](#)), oriundas da Proposta Pesquisa de Preços ([8814027](#)).

5. **ANÁLISE DOS RESULTADOS:**

5.1. A variação de valores, ao se obter os valores médios, não distou significativamente dos valores já estimados pela ANTT para a contratação. Não foram verificados quaisquer outros fatos relevantes aos preços obtidos.

6. **CONCLUSÃO:**

6.1. Declaro que todos os preços informados atendem às especificidades exigidas para a contratação e que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

6.2. Diante do exposto, encaminho os autos do processo em epígrafe para a SULIC para conhecimento e análise quanto aos artefatos de planejamento da contratação.

Respeitosamente,

**NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA**  
Assessora Técnica II

De acordo.

Encaminhe-se à Senhora Superintendente de Licitações e Contratos.

**LILIAN DE ALENCAR PINTO CAMPOS**  
Superintendente de Inteligência de Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Alencar Pinto Campos, Superintendente de Inteligência de Mercado**, em 13/09/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Castelo Branco Almeida, Assessora Técnica II**, em 13/09/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8814308** e o código CRC **94B7BA2A**.



Referência: Processo nº 50050.008873/2023-48



SEI nº 8814308

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:

Criado por [nathalia.almeida](#), versão 2 por [nathalia.almeida](#) em 11/09/2024 10:55:11.